

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CORRETORES DE TEXTO EDITAL 06/2016

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná, por intermédio do Núcleo de Processos Seletivos e Concursos da PUCPR, torna público o presente Edital, com as normas do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CORRETORES DE TEXTO 2016.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Núcleo de Processos Seletivos e Concursos da PUCPR realizará o Processo de Credenciamento de Candidatos para correção de redações. Os profissionais considerados aptos farão parte de um banco de dados e serão demandados de acordo com a necessidade do Núcleo de Processos Seletivos e Concursos da PUCPR para a realização de Vestibulares, Exames e Concursos.

1.2 Poderão participar do credenciamento os candidatos que possuírem e apresentarem diploma de graduação em Letras Português, Letras Português-Inglês ou Letras Português-Espanhol.

2 INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 de abril de 2016 até as 16 horas do dia 26 de abril de 2016**. Neste mesmo período, os candidatos deverão encaminhar, via Ambiente do Candidato, cópia digitalizada do diploma de graduação, frente e verso, que comprove a formação superior exigida no item 1.2. Os candidatos que não enviarem seu diploma de graduação terão a inscrição indeferida.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço www.pucpr.br/concursos, link Credenciamento para Corretores de Texto, menu Ambiente do Candidato. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o *site* www.pucpr.br/concursos e preencher o CADASTRO com seus dados pessoais;
- b) realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;
- c) imprimir e efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00.

2.2.1 No caso de cancelamento de inscrição, não será possível reativá-la, sendo necessária a realização de uma nova inscrição.

2.2.2 Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), realizar solicitação via Ambiente do Candidato indicando os dados que demandam correção.

2.2.3 A Comissão do Processo de Credenciamento não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados implicará a eliminação do candidato, em qualquer fase do processo do credenciamento, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o credenciamento.

2.3 A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições deste Processo, tais como estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no site www.pucpr.br/concursos, link Credenciamento para Corretores de Texto, além de outras que o Edital estabeleça, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.4. A lista de inscritos será publicada em **28 de abril de 2016, após as 17 horas, no site www.pucpr.br/concursos**, link Credenciamento para Corretores de Texto.

3 PROVA OBJETIVA E CORREÇÃO DE TEXTO:

3.1 As provas serão realizadas na cidade de Curitiba, no dia **30 de abril de 2016, das 9h às 12h das 9h às 11h**, com duração de **02 (duas) horas**, sendo 01 (uma) hora para as questões objetivas e 01 (uma) hora para correção de texto (*alterado dia 14/04/2016*).

3.2 As **portas de acesso às salas** onde serão realizadas as provas serão **abertas 30 (trinta) minutos antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 5 (cinco) minutos antes do início da prova**. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do processo. Poderá, a critério da Comissão do Processo de Credenciamento, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

3.3 O ensalamento contendo o local e sala/turma para a realização da prova será divulgado no dia **28 de abril de 2016, após as 17h**, pelo site www.pucpr.br/concursos, link Credenciamento para Corretores de Texto, menu Resultado.

3.4 A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de resposta, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

4 NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul de escrita grossa e borracha) e apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com a via original do documento oficial de identidade.

4.1.1 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no item 4.1.1.

4.2 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer

acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Processo de Credenciamento.

4.2.1 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

4.2.2 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.2.3 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc.

4.2.4 É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

4.2.5 Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo de Credenciamento.

4.2.6 A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.4 Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão do Processo de Credenciamento não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste Edital e fora das especificações contidas no cartão-resposta.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Estará automaticamente excluído do Processo de Credenciamento o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Não apresentar documento de identificação, conforme previsto neste Edital;
- V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva;
- VIII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IX. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- X. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XII. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);

- XIII. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XIV. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo de Credenciamento;
- XV. Não comprovar graduação em Letras Português, Letras Português-Inglês ou Letras Português-Espanhol.

6 RESULTADO FINAL

No dia **13 de maio de 2016**, após as 17 horas, estará disponível no site www.pucpr.br/concursos, *link* Credenciamento para Corretores de Texto, menu Resultado, a lista dos candidatos credenciados.

$$(PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA X 0,4) + (PONTUAÇÃO CORREÇÃO TEXTUAL 0,6) = 100$$

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O credenciamento terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de divulgação do resultado.
- 7.2 Para contato com a Comissão de Credenciamento, enviar e-mail para nps@pucpr.br.
- 7.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

Curitiba, 12 de abril de 2016.

Núcleo de Processos Seletivos e Concursos
Pró-Reitoria Administrativa e de Desenvolvimento